



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE TRABALHO Nº 020/2025

1 - DADOS CADASTRAIS

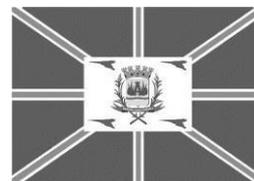
Órgão/Entidade Proponente Associação Hospitalar Beneficente do Brasil		CNPJ 45.349.461/0024-07		
Endereço Praça da Constituição, nº 142, Centro				
Cidade Araguari	UF MG	CEP 38.440-212	DDD/Telefone (16) 3374-8438	E.A.
Conta Corrente	Banco	Agência	Pç. Pagamento	
Nome do Responsável João Pedro Monteiro Pinotti Affonso		CPF 362.328.398-38		
CI/Órgão Exp. 42.818.243.4 SSP-SP	Cargo/Função Diretor Presidente		Matrícula	
Endereço Rua Dr. Orlando Thiago Santos, nº 50, Bairro Vila Williams			CEP: 17402-064	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Elaboração de Convênio entre o Município de Araguari e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados para compra e instalação de catraca com sistema de acesso net até 200 usuários, para 1 (um), equipamento e instalação de 1 (uma) porta de giro com veneziana com batente para controle do fluxo de entrada de pessoal, funcionários e estudantes.	<u>maio/2025</u>	<u>abril/2026</u>



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Identificação do Projeto

A transferência de recurso financeiro visa a aquisição de catraca de reconhecimento fácil para o controle de fluxo desta instituição, e solicitar a devida aprovação para sua execução. A seguir, apresento as fundamentações que embasam esta solicitação:

Considerando a Política Nacional de Humanização (PNH), que preconiza a reorganização dos espaços físicos nos serviços de saúde, de modo a garantir conforto, privacidade e um ambiente acolhedor para os usuários e profissionais, reforçando o atendimento humanizado nos serviços de urgência e emergência;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), expressos na Lei nº 8.080/1990, que asseguram o acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, sendo imprescindível a adequação da infraestrutura para atender com eficiência e dignidade a crescente demanda populacional;

Considerando a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, que estabelece o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, determinando que as unidades de saúde devem contar com infraestrutura compatível para garantir um atendimento ágil, seguro e eficiente;

Considerando a Resolução RDC nº 50/2002 da Anvisa, que define os parâmetros e critérios para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, exigindo que os espaços destinados aos serviços de urgência e emergência possuam condições estruturais adequadas, incluindo acessibilidade, ventilação, iluminação e segurança, para promover qualidade no atendimento;

Considerando a atual situação fluxo de pessoas desta unidade, que apresentam limitações no controle, tais como:

- Entrada e saída de profissionais, temos aproximadamente 300 profissionais, prestadores diretos, indiretos e colaboradores e pouca possibilidade de controlar a entrada e saída de todos dentro da unidade.

Propomos a aquisição de uma catraca com reconhecimento facial, que incluirá:

- Instalação de catraca com reconhecimento facial, propondo um controle de acesso mais eficaz, ofertando maior segurança aos colaboradores e pacientes dessa unidade, pois será um limitador.

- Juntamente com a catraca de reconhecimento facial vem um software de gestão, onde permite o registro de pessoas, controle de entrada e saída, horários e como é um equipamento de impedimento, restringe o acesso de pessoas não autorizada.

Dessa forma, a aquisição permitirá:

- Aumento na segurança de colaboradores e pacientes, gestão de pessoas que frequentam a Unidade de Pronto Atendimento;

- Gestão de entrada e saída de pessoas.

. Esse plano está alinhado com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e segue a legislação vigente no município.

Justificativa da Proposição

A celebração do convênio para custeio encontra amparo no inciso IV do art. 3º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, uma vez que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Araguari presta serviços de urgência e emergência na área da saúde. Além disso, trata-se de uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se no disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal. Dessa forma, ressalta-se a importância e a necessidade da celebração do convênio com a UPA de Araguari, autorizando a subvenção financeira para o repasse dos recursos para a aquisição de catraca de reconhecimento fácil para o controle de fluxo da instituição.

Prestação de Contas

A Prestação de Contas, conforme o Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, do Município de Araguari, será realizada pela Administração Pública Municipal por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da UPA. Essa comissão deve receber, ao final da utilização dos recursos, os respectivos comprovantes de aplicação na unidade.



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS			DURAÇÃO	
	QTDE	VALOR/UN	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
Sistema de acesso – catraca	1	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00	abril./2025	maio./2025
Porta de Giro	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	abril./2025	maio./2025
Manutenção software sistema de acesso	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	abril./2025	mar./2026
TOTAL			R\$ 12.010,00		

4. PLANO DE APLICAÇÃO (REAL)

NATUREZA DA DESPESA			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41 Ficha: 817 Fontes: 1.600	Contribuição	R\$ 12.010,00	R\$ 12.010,00
02.11.10.302.0007.1034.3.3.50.41 Ficha 500 Fonte 1.500			
TOTAL		R\$ 12.010,00	R\$ 12.010,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
				R\$ 12.010,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, ____/____/2025

JOAO PEDRO
MONTEIRO PINOTTI
AFFONSO:3623283983
8

Assinado de forma digital por
JOAO PEDRO MONTEIRO
PINOTTI AFFONSO: 3623283983
Dados: 2025.04.30 08:47:17
-03'00'

Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Araguari, ____/____/2025

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

